



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.618, DE 09 DE JUNHO DE 2.009.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.428.765,31 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), à Encargos Especiais (EE) e a Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), crédito suplementar na importância de R\$ 17.428.765,31 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.00.03	9.250.000,00
SMTSP	DTRAN	12.02.15.451.0058.1.0080	3390.30.00.00	385.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490.51.00.00	1.700.000,00
SMOU	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00.00	700.000,00
SMOU	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	4490.52.00.00	15.800,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00.00	155.100,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.92.00.00	4.500,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.93.00.00	1.075,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0012	3391.39.00.00	4.940.290,31
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.13.02.00	100.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.39.00.00	177.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

5492 10.06.2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0099.1.0342	4490.51.00.00	7.741.090,31
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.34.00.03	5.250.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0149	4490.52.00.03	3.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0252	3390.30.00.03	1.000.000,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.30.00.00	5.575,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.09.00.00	2.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.35.00.00	50.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.36.00.00	225.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0001.0.0008	3390.39.00.00	155.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 09 de Junho de 2.009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0252	3390.30.00.03	1.000.000,00
SMASP	DTRAN	12.01.13.431.0058.1.0001	3390.30.00.00	285.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0030.1.0001	4490.51.00.00	1.700.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0030.1.0002	3390.30.00.00	700.000,00
SMOU	CV	13.01.15.451.0030.1.0003	4490.52.00.03	13.100,00
SMOUR	FMS	16.01.10.112.0065.1.0001	4490.51.00.00	155.100,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.30.00.00	4.500,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0070.2.0075	3390.30.00.00	1.075,00
EE	EE	20.01.28.846.0001.0.0008	3390.39.00.00	155.100,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.09.00.00	2.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.35.00.00	50.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.36.00.00	225.000,00

Art. 3º - O Crédito anterior, será compensado na forma do artigo 43, p. 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial dos Programas de Trabalho: